



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO N.º 362/2005, DE 31 DE JANEIRO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 273/2005, de 27 de janeiro de 2005, fica criado no Orçamento Programa do Município de Fernão para o exercício de 2005, o seguinte Programa:

057 Abastecedouro Comunitário de Águas

Art. 2º - Nos termos da Lei Municipal n.º 273/2005, de 27 de janeiro de 2005, fica criado no Orçamento Programa do Município de Fernão para o exercício de 2005, o seguinte projeto:

1 – 020 Abastecedouro Comunitário de Águas

Art. 3º - Nos termos da Lei Municipal n.º 273/2005, de 27 de janeiro de 2005, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Fernão, para o exercício de 2005, crédito adicional especial, no valor de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), para criação das seguintes rubricas orçamentárias abaixo:

09 Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

09 07 Abastecedouro Comunitário de Água

09 07 20-605-0057-1-020 3.3.90.39.00 Outros Serv.Terc.-P.J. R\$ 3.400,00

09 07 20-605-0057-1-020 4.4.90.51.00 Obras e Inst. R\$111.800,00

Art. 4º - Nos termos da Lei Municipal n.º 273/2005, de 27 de janeiro de 2005, os recursos para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior é proveniente de:

a) Excesso de Arrecadação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 4.320/64, oriundo de convênio firmado com o Ministério da Saúde.

2471.99.00.01-Convenio MS/FUNASA Sistema de Abastecimento de Água
R\$ 111.647,60

b) Anulação Parcial de Dotações, nos termos do inciso III, do § 2º do art. 43 da Lei 4.320/64:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

12 Encargos Gerais do Município

12 01 Encargos Especiais

12 01 341 9.9.99.99.00 04-129-056-2-037 Reserva de Contingência R\$ 3.552,40

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 31 de janeiro de 2005.



Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra